

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 06/2023

Pelo presente instrumento de contrato particular de prestação de serviços que fazem entre si, de um lado o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO – FUNPREVBC**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º 05.624.075/0001-67, com endereço sede sito à Rua Vidal de Negreiros, nº 10 CEP: 55.330-000 – Bom Conselho, Pernambuco, doravante neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, legalmente representado por sua Gerente Previdenciária a Sra. **TERESA FERNANDA TENÓRIO FERRO**, nacionalidade brasileira, servidora pública Municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 656.862.684-87, portadora RG Nº 719.692 SSP/AL, residente e domiciliada no Município de Bom Conselho/PE, e de outro lado, **FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS/EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado devidamente registrada no CNPJ/MF sob n.º 12.658.085/0001-89, com endereço sito a Av. José Monteiro de Figueiredo, Dr. Zelito n.º 500 - Sala 224 e 225, Shopping Goiabeira, Bairro Duque de Caxias - Cuiabá/MT, CEP: 78.043-900, neste ato legalmente representada pela sua sócia administrativa Sra. **Leila Márcia Leite**, de nacionalidade brasileira, solteira, Empresária, advogada, residente e domiciliada no Município de Olinda/PE, portadora do RG n.º 716.247 SSP/MT, e do CPF/MF n.º 503.211.531-20, doravante neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato consiste em:

Cessão de direito de uso de conjunto de softwares integrados, específico para gerenciamento de Regimes Próprios de Previdência Social, compreendendo aos seguintes módulos:

Módulo de cadastro de servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas, segurados do RPPS, e seus respectivos dependentes;

Módulo de cadastramento e registro de documentos pessoais de segurados, contendo campos para inserção de RG/CTPS/PIS/PASEP/CPF-MF;

Automatização de gestão de Benefícios Previdenciários (simulação/elaboração de processos/concessão);

Módulo de controle de tempo de contribuição/serviço (período anterior/sem contribuição/averbações);

Gestão eletrônica de documentos – GED;

Módulo de lançamento de histórico de contribuições previdenciárias, permitindo a emissão de extratos individualizados de cada servidor vinculado ao RPPS;

Módulo de emissão de guias de pagamento, e controle de arrecadação de contribuições previdenciárias;

Módulo de cadastramento de órgãos e entidades vinculadas ao RPPS, incluindo-se suas respectivas lotações, cargos, classes, níveis, referência;



Cadastramento de Gestores, usuários, com o respectivo controle de permissões;

Emissão de formulários, relatórios, fichas, documentos diversos, todos produzidos com informações constantes no cadastro do servidor;

Módulo de emissão de Laudo e relatório de perícia médica;

Módulo de auditoria em arrecadação de contribuições previdenciárias, a ser utilizado mediante o fornecimento de informações em conformidade com os leiautes fornecidos pela Contratada;

Módulo de conversão/contagem de datas;

Módulo de controle de numeração de atos/ofícios/documentos;

Módulo de cruzamento de informações, com o sistema de dados do SISOB, (consulta de óbitos);

Website com estrutura dinâmica de dados em domínio eletrônico registrado e exclusivo em nome da CONTRATANTE.

Módulo integrado para controle e gestão de conteúdo de web site;

Módulo integrado ao sistema para gerenciamento de conteúdo dinâmico para websites de Regimes Próprios de Previdência Social, que proporcionará à autarquia o controle dos seguintes serviços: conteúdo, disponibilização de arquivos para download, tais como relatórios diversos, balancetes, prestação de contas, pagamentos, relação de fornecedores/credores, notícias, inserção de fotos, banners publicitários, integração com outros web sites (link)

Módulo Web para integração de dados entre o Sistema OnyxPrev e web sites dos Regimes Próprios de Previdência Social, que proporcionará à autarquia disponibilizar em seu web site os seguintes recursos online: cadastramento de informações de segurados, cadastramento de novos de dependentes, emissão de extratos de contribuições individualizadas, extratos de remuneração, inserção de informação de período de tempo de serviço/contribuição anterior para fins de simulação via serviços online; simulação de regras de aposentadorias, requerimentos, serviço de autenticação de CTC, emitida pelo RPPS, acompanhamento processual; publicação de atos de concessão de benefícios de forma automática, no ato da concessão pelo módulo de gestão de processos, relação de aniversariantes, publicada automaticamente em conformidade com os dados constantes no cadastro;

DA FORMA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços previstos na cláusula anterior serão executados mediante acompanhamento e orientação nos problemas de natureza técnica, com atendimento de técnicos especializados, através de telefone, via serviço de 0800, comunicadores instantâneos, e/ou ainda correio eletrônico: suporte@braconsultoria.com.br.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços, devidamente descritos nas cláusulas anteriores, terão início a partir de **03/01/2023**, com duração prevista até **31/12/2023**.



DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO DA LICENÇA DE USO

CLÁUSULA QUARTA: A Cessão de direito de uso de conjunto de softwares integrados estabelecida no objeto inicial deste instrumento, pelo período de **12 meses**, tem o valor global acordado entre as partes de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.000,00 (Um reais)** que serão pagas à **CONTRATADA** mensalmente, a vencer no dia 10 (dez) de cada mês.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA: A **CONTRATADA** se responsabilizará em:

- Prestar serviços de suporte e atendimento para esclarecimento de dúvidas por parte dos usuários da **CONTRATANTE**, na operação dos sistemas fornecidos, em conformidade com estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento em horário comercial, de segunda a sexta feira.

- Manter sigilo absoluto dos dados coletados no município, dando destino único e exclusivo como base para o meio fim objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA: A **CONTRATANTE** se responsabiliza em:

- Efetuar os pagamentos nas datas previstas na cláusula quarta do presente contrato;
- Preencher todos os leiautes, fornecidos pela **CONTRATADA**,
- Isentar a **CONTRATADA** de qualquer culpabilidade em caso de não encaminhamento para fins de importação de informações, dos leiautes mensal de dados, seja de dados cadastrais, e ou financeiros;
- Fornecer pessoal qualificado, com o conhecimento mínimo de informática, para operar os sistemas, cedidos pela **CONTRATADA**;

DOS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA: Os recursos utilizados para concretização do presente Contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria do Regime Próprio de Previdência Social.

DO SUPORTE LEGAL

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato rege-se pela Lei n.º 8.666/93 Art. 24 inciso II, atualizada pela Lei nº 9.648/98, dispensável de licitação, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do contrato pelas partes constitui motivos para rescisão contratual, e a mesma dar-se-á independentemente de interpelação ou notificação judicial.



CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista na Lei n.º 14.133 de 2021 e posteriores alterações.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA ONZE: O não cumprimento das cláusulas do presente contrato sujeitará quaisquer umas das partes, a multa de mora de 5% (cincos por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DOZE: A multa que alude a cláusula anterior, não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Legislação pertinente.

DO FORO

CLÁUSULA TREZE: As partes consignadas, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Bom Conselho/PE, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento contratual, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Conselho/ PE, 03 de janeiro de 2023.

TERESA FERNANDA TENÓRIO FERRO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO
CONTRATANTE

FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS/EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº

NOME:
CPF Nº

